



técnico à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), abrangendo atividades relacionadas à melhoria contínua, estudo, planejamento, desenvolvimento, elaboração, acompanhamento e suporte à fiscalização de contratos, projetos, obras, serviços de engenharia e demais atividades inerentes a esta Agência. Contratação n.º 112521, Processo SEI n.º 202400005004491, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **22/05/2025, às 10h00**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é **informar o resultado da análise de habilitação, e após a divulgação do resultado será aberto o prazo para recurso**. Ressaltamos que a participação de todos é fundamental.

Goiania, 21 de maio de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 537727

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 69/2025-GOINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15/2021 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE GUARINOS. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE GUARINOS. OBJETO: READEQUAR RUAS A SEREM EXECUTADOS OS SERVIÇOS, NO CONVÊNIO Nº 15/2021 - GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036006746.

Protocolo 537464

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 169/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 72/2024-GOINFRA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA POTÁVEL/MINERAL A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 72/2024-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (72698746). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, 21/06/2025 A 21/06/2026 (74117368). DO VALOR: R\$ 116.766,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2025 43 61 04 122 4200 4.243 03, NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.30.09, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.099-00027, DATADA DE 19/05/2025 (74445480). PROCESSO SEI Nº 202400036005171.

Protocolo 537632

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 166/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2024-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO A APIU, ENTR. BR-153 (URUAÇU), EXTENSÃO TOTAL: 2,52 KM, NO ESTADO DE GOIÁS. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA DO OBJETO: ACRESCER E SUPRIMIR ITENS/SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO Nº 059/2024-GOINFRA, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, REFERENTE À 1ª READEQUAÇÃO DE

PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS, COM FULCRO NA LEI Nº 8.666/93, § 1º DO ARTIGO 65. VALOR: R\$ 402.023,51 (QUATROCENTOS E DOIS MIL VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 9,09% DO CONTRATO VIGENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025 4361 26 782 1055 3.317 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.097.00038, DATADA DE 14/05/2025. PROCESSO SEI Nº 202200036001314.

Protocolo 537713

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 163/2025-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 06/2025 - GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DAS MELHORIAS FUNCIONAIS NA RODOVIA GO-110, GO-112 E GO-446, TRECHO: ENTR. GO-112 INÍCIO PERÍMETRO URBANO (IACIARA) / INÍCIO DA PISTA DUPLA NO ESTADO DE GOIÁS E GO-144, TRECHO: ENTR. BR-020 / ENTR. GO-114 (FLORES DE GOIÁS), COM EXTENSÃO DE 114,04 KM, NESTE ESTADO. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA. OBJETO: A REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2025 - GOINFRA (SEI Nº 69715087), RELACIONADO AO REF - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PARA INSUMOS, COM FULCRO NA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE ABRIL DE 2021. DO VALOR: R\$ 6.051.708,55 (SEIS MILHÕES, CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025 43 61 26 782 1055 3.323 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.054.00029, DATADA DE 13/05/2025. PROCESSO SEI Nº 202500036000340.

Protocolo 537494

REVOGAÇÃO DO ATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Ato de Revogação do Pregão Eletrônico nº 32/2025-GOINFRA, Contratação SISLOG nº 112521, Processo SEI nº 202500005004491, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, para apoio técnico à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), abrangendo atividades relacionadas à melhoria contínua, estudo, planejamento, desenvolvimento, elaboração, acompanhamento e suporte à fiscalização de contratos, projetos, obras, serviços de engenharia e demais atividades inerentes a esta Agência, Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote (lote único), Modo de disputa: Aberto, sem inversão de fases, por motivo de adequações ao Termo de Referência. Em ato contínuo, o procedimento licitatório será retomado a partir da etapa em que foi interrompido, **mantendo-se válidos todos os atos anteriormente praticados**.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 537575

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025-GOINFRA

Número do Processo SISLOG: **114550**
Número do Processo SEI: **202500005017135**

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de curso de capacitação - participação de



servidores da GOINFRA no Congresso Brasileiro de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas, mediante **Inexigibilidade nº 26/2025-GOINFRA**, referente ao processo de contratação SISLOG nº 114550 e processo SEI nº 202500005017135, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001 Código 909 - Capacitação Profissional, treinamento técnico de equipe.	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	13.859.951/0001-62
Fornecedor	CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 4.590,00
Valor Total	R\$ 27.540,00

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 537581

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 143/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do

documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 20 de Maio de 2025

Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 537517

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 144/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.